

CLIPPING IMPRESSO

29/01/2022



INDICE

1. FOLHA DE SÃO PAULO	
1.1. INSTITUCIONAL.....	1
2. JORNAL EXTRA	
2.1. DECISÕES.....	2 - 3
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. DECISÕES.....	4 - 6
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. ELEIÇÕES TJ.....	7 - 8
4.2. INSTITUCIONAL.....	9
4.3. PRESIDÊNCIA.....	10

Alheios ao país

Magistrados do TJ-SP, com direito a dois meses de férias, querem bônus por excesso de trabalho

Ainda nesta semana tratou-se aqui dos privilégios injustificáveis nos órgãos do sistema de Justiça do país, devido à revelação de uma farra de verbas indenizatórias pagas pelo Ministério Público Federal. Neste momento, está em gestação uma nova benesse a ser espetada na conta dos contribuintes.

Trata-se, como noticiou a *Folha*, do pleito no Tribunal de Justiça de São Paulo por um bônus mensal a ser concedido a magistrados que acumulam trabalho, equivalente a um terço do salário. O tema foi levantado pelo vice-presidente da corte, Guilherme Gonçalves Strenger, e consta que outros tribunais oferecem benefício similar.

Só um total alheamento em relação à realidade do país, típico de aristocracias, pode explicar a ousadia de tal reivindicação. Um desembargador do TJ recebe salário oficial de R\$ 35,5 mil, valor que corresponde a mais de 14 vezes a renda média dos trabalhadores brasileiros —de R\$ 2.444, segundo os dados recém-divulgados pelo IBGE.

Com outros ganhos extrassalariados, a remuneração efetiva dos magistrados pode chegar aos R\$ 56 mil, quase 23 vezes a renda média nacional e muito acima do teto fixado para o serviço público, de R\$ 39.293,32. Entre os penduricalhos pagos pelo tribunal está o auxílio-saúde, há pouco elevado de 3% para 10% do salário.

Não será demais lembrar que os profissionais do TJ, como todos os servidores públicos estatutários, gozam de estabilidade no emprego e passaram incólumes —sem nem mesmo redução de jornada de trabalho e vencimentos— pela crise devastadora provocada pela pandemia no mercado de trabalho.

Por fim, quanto ao alegado excesso de trabalho, recorde-se que os magistrados do país têm o direito esdrúxulo a dois meses de férias remuneradas. A supressão dessa norma descabida, como previsto em proposta de emenda constitucional que tramita no Congresso, decerto traria contribuição importante à produção dos tribunais.

FIM DA MAMATA

**MINISTRA DO STF SUSPENDE PENSÃO
VITALÍCIA DE LOBÃO E ZÉ REINALDO**

PÁGINA 3

Ministra do STF **suspende pensão vitalícia** de Lobão e Zé Reinaldo

EX-GOVERNADORES RECEBIAM MAIS DE R\$ 30 MIL MENSAIS DO ESTADO POR DECISÃO DO TJ-MA

A vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Rosa Weber, no exercício da Presidência, suspendeu decisões do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) que restabeleceram o pagamento da pensão mensal vitalícia aos ex-governadores Edison Lobão e José Reinaldo Carneiro Tavares. Ambos recebiam mais de R\$ 30 mil mensais pela pensão. A decisão de acabar com o pagamento aos ex-governadores foi proferida na Suspensão de Segurança (SS) 5528.

No pedido, o Estado do Maranhão alegou que o restabelecimento do pagamento da pensão ofende a ordem administrativo-constitucional e a economia pública e descumpra decisão em que o STF declarou a inconstitucionalidade



EDISON LOBÃO E JOSÉ REINALDO TINHAM PENSÃO VITALÍCIA SEM FAZER NADA

de dispositivo do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição estadual e da Lei estadual 6.245/1994, que previam

a concessão de subsídio mensal vitalício para ex-governador (ADI 3418).

LESÃO À ORDEM PÚBLICA
Ao conceder a liminar, a

ministra Rosa Weber afirmou que as decisões do TJ-MA não estão em sintonia com o entendimento firmado pelo Supremo sobre o tema e que sua manutenção pode acarretar grave lesão à ordem pública e ao erário.

A vice-presidente explicou que, conforme disposto na Lei das ADIs (Lei 9.868/1999), em regra, a produção dos efeitos da decisão nas ações diretas de inconstitucionalidade é imediata e vincula a administração pública federal, estadual e municipal e os órgãos do Poder Judiciário.

Assim, a questão não comporta mais controvérsia, uma vez que, no julgamento da ADI 3418, o STF pacificou entendimento de que o direito adquirido não é fundamento idôneo para a preservação do recebimento da pensão vitalícia.



Ex-governadores perdem pensão de R\$ 30,471,11

STF suspendeu o pagamento do benefício a ex-governadores do Maranhão tendo como base a 'grave lesão ao erário'. Despesa mensal com beneficiários é de R\$ 365.653,32. PÁGINA 3

SEM BENEFÍCIO

Ex-governadores perdem pensão

STF suspendeu o pagamento do benefício a ex-governadores do Maranhão tendo como base o "grave a lesão ao erário". Despesa mensal com beneficiários é de R\$ 365.653,32

SAMARTONY MARTINS

Com informações do Estado de São Paulo

A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu decisões do Tribunal de Justiça do Maranhão que restabeleciam o pagamento da pensão mensal vitalícia aos ex-governadores Edison Lobão, José Reinaldo Carneiro Tavares, que foram à Justiça para reaver o benefício. Constam ainda na lista de beneficiários da pensão vitalícia os ex-governadores João Alberto de Souza e Roseana Sarney Murad. O ex-presidente José Sarney Costa, que também exerceu a função governador do Maranhão em 1985 não foi atingido com a decisão porque a sua pensão é anterior a 1988. A decisão judicial teve como base a possibilidade de grave lesão à ordem pública e ao erário. Com base num entendimento do STF, de outubro do ano passado, o governo do Maranhão suspendeu, esse mês, o pagamento de aposentadoria vitalícia a ex-governadores do Estado.

Na mesma ação, o plenário do Supremo do STF também declarou a inconstitucionalidade da Lei estadual nº 6.245/1994, que garantia a aposentadoria a viúvas de ex-governadores. Ao todo são sete os pensionistas de ex-governadores falecidos: Antonio Jorge Dino, Eugênio de Barros, Jackson Kepler Lago, João Castelo Ribeiro Gonçalves, Luiz Alves Coelho Rocha, Pedro Neiva de Santana, Epitácio Cafeteira Afonso Pereira. Segundo documento da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, o subsídio pago a



NO MARANHÃO, O SUBSÍDIO PAGO A CADA UM DOS BENEFICIÁRIOS É DE R\$ 30,471,11

cada um dos beneficiários é de R\$ 30,471,11.

Ao Supremo, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) argumentou que o restabelecimento da pensão ofende a ordem e a economia pública, uma vez que descumpra decisão da corte máxima. Além disso, o Estado comandado por Flávio Dino (PCdoB) alegou 'grave a lesão ao erário' com ênfase que, atualmente, há doze beneficiários da pensão, entre ex-governadores e dependentes, o que resulta em uma despesa mensal de R\$ 365.653,32, com o pagamento de um benefício já declarado inconstitucional.

O Maranhão calculou o total anual a ser desembolsado em razão das pensões, considerando 12 parcelas e o décimo-terceiro salário: R\$ 4.753.493,14. Nessa linha, argumentou que a manutenção da decisão que beneficiou Lobão 'favorece o efeito multiplicador'. Em contraponto ao argumento de Lobão, o Estado do Maranhão informou ao STF que notificou os beneficiários da pensão vitalícia depois que os ministros declararam a inconstitucionalidade da norma, abrindo espaço para aqueles que tivessem interesse, contestarem a decisão.

Outros estados pagam benefício a ex-governadores



A MINISTRA ROSA WEBER, DO STF, SUSPENDEU DECISÕES DO TJ-MA QUE RESTABELECIAM O PAGAMENTO DA PENSÃO MENSAL

Vale ressaltar que no pedido de suspensão do pagamento da pensão vitalícia a ex-governadores, o governo maranhense alegou ofensa à ordem administrativo-constitucional e à economia pública. Também lembrou que o STF já declarou a inconstitucionalidade de regras estaduais que previam a concessão de subsídio mensal vitalício para ex-governador.

Na ocasião do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.418, o Supremo decidiu que o direito adquirido não é fundamento idôneo para a preservação do recebimento da pensão vitalícia. A ministra Rosa Weber explicou que, conforme a Lei das ADIs, a produção de efeitos de decisão em ações do tipo é imediata e vincula a Administração Pública fede-

ral, estadual e municipal, além dos órgãos do Judiciário. Assim, “a questão não mais comporta controvérsia”.

Ao analisar o caso, Rosa Weber acautou o argumento do Estado registrando que as decisões da corte maranhense não estão alinhadas com o entendimento firmado pelo Supremo em 2018. Na ocasião, o tribunal considerou que o pagamento de pensão mensal vitalícia aos ex-governadores não ‘se compatibiliza’ com a Constituição por configurar tratamento diferenciado e privilegiado ‘sem fundamento jurídico razoável, com ônus aos cofres públicos, em favor de quem não exerce função pública ou presta qualquer serviço à administração’.

Além disso, a ministra destacou que a manutenção dos despachos do

TJ-MA pode acarretar ‘grave lesão à ordem pública e ao erário’. “A questão não mais comporta controvérsia, pacificado o entendimento, em sede de controle abstrato, na exata hipótese da declaração de inconstitucionalidade de regramento estadual prevendo o pagamento de pensão vitalícia a ex-governadores, que “o direito adquirido não configura fundamento idôneo para a preservação do recebimento da referida pensão vitalícia, máxime quando baseada em previsão inconstitucional”, registrou a ministra, em referência à decisão do STF sobre o tema. Dos 27 estados brasileiros, 18 incluem em suas folhas de pagamento pensões vitalícias a ex-governadores. O gasto com esse tipo de benefício chega a quase R\$ 23 milhões por ano.

TJMA define Mesa Diretora para próximo biênio na próxima quarta

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) vão eleger, na quarta-feira (2), a Mesa Diretora que vai comandar o Poder Judiciário estadual no biênio que se inicia em abril de 2022 e vai até abril de 2024. A votação que definirá os nomes para os cargos de presidente, vice-presidente e corregedor-geral da Justiça ocorrerá em sessão plenária administrativa, marcada para as 9h, no Tribunal, com transmissão ao vivo pelo canal oficial do TJMA no YouTube e pela Rádio Web Justiça do Maranhão.

PRAZO DE INSCRIÇÃO

O quórum para eleição é de dois terços dos membros do Tribunal, e os candidatos(as), para cada cargo, deverão se inscrever com 48 horas de antecedência.

Para cada cargo, será feito um escrutínio e serão

considerados eleitos para os cargos de presidente, vice-presidente e corregedor-geral da Justiça, o desembargador ou desembargadora que, no respectivo escrutínio, obtiver a maioria absoluta dos votos dos presentes.

Se nenhum dos candidatos obtiver a maioria, será realizado novo escrutínio entre os dois mais votados. Havendo empate, será feito mais um escrutínio e, persistindo o empate, será considerado eleito o mais antigo.

POSSE

A posse dos eleitos ocorrerá na última sexta-feira útil de abril do ano da eleição.

Atualmente, a Mesa Diretora do Judiciário maranhense é composta pelos desembargadores Lourival Serejo (presidente), Vicente de Paula Gomes de Castro (vice-presidente) e Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça).

Informe JP

Eleição no TJMA

Os desembargadores e desembargadoras do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) vão eleger, na quarta-feira (2), a Mesa Diretora que vai comandar o Poder Judiciário estadual no biênio que se inicia em abril de 2022 e vai até abril de 2024.

A votação que definirá os nomes para os cargos de presidente, vice-presidente e corregedor-geral da Justiça ocorrerá em sessão plenária administrativa, marcada para as 9h, na Sala das Sessões Plenárias do Tribunal, com transmissão ao vivo pelo canal oficial do TJMA no YouTube e pela Rádio Web Justiça do Maranhão.

Nelma x Paulo Velten

O atual Corregedor Geral, desembargador Paulo Velten, disputará a presidência com a novamente candidata Nelma Sarney.

Ela perdeu as duas últimas. Em 2017, foi derrotada por 16 votos a 10 pelo desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; depois, em 2019, perdeu para o atual presidente Lourival Serejo, por 16 votos a 14.

Moro quer diminuir o tamanho do Judiciário e restringir gratuidade

A assessoria de imprensa do ex-juiz Sérgio Moro divulgou, nesta sexta-feira (28), no jornal O Estado de S. Paulo, a plataforma do pré-candidato para o sistema Judiciário. Segundo o assessor, Moro quer estreitar o acesso da população carente e restringir a justiça gratuita. O coordenador do plano é Joaquim Falcão, um crítico do direito de defesa no Brasil, para quem “o excesso do devido processo legal é uma doença”. Segundo os porta-vozes de

Moro, o dinheiro gasto com o Judiciário será mais bem aproveitado se destinado a outras áreas, como saneamento básico. Segundo eles, o alto custo da justiça se deve ao número de recursos existentes. Para a assessoria do ex-juiz, o usuário da justiça gratuita brasileira é, majoritariamente, de classe média e classe média alta, que bem poderia pagar pelo serviço. Os assessores de Moro anunciam, também, que

trabalharão pela adoção ampla do “whistleblower”, mecanismo criado nos Estados Unidos, que premia com dinheiro quem delatar irregularidades e protege o informante de retaliações. Outra meta é a prisão de réus condenados na segunda instância, antes do final do processo. A rigor, nenhuma das principais metas são da alçada do Poder Executivo - esfera pretendida por Moro.

Dependem do Congresso. No caso da prisão em segunda instância, de uma Assembleia Constituinte, já que a prisão após o trânsito em julgado é prevista em cláusula pétrea, que não pode ser alterada por emenda.

A única “ideia”, do que foi divulgado, na esfera do Executivo é reforçar as orientações à Advocacia-Geral da União para evitar recursos excessivos em processos e a criação de uma arbitragem para costurar acordos com devedores de impostos. Essas regras já são praticadas pela AGU.

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos Lua acarloslua@folha.com.br



O Judiciário e as luzes da Constituição

O Ano Judiciário de 2022 foi aberto com uma mensagem do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, expressando sua preocupação diante da frieza substantiva dos números que nos chocam, com a morte de quase 700 mil pessoas no Brasil, que tinham rostos, carregavam histórias e alimentavam sonhos quando tiveram sua caminhada subitamente interrompida, no cenário amplo da pandemia da Covid.

O pronunciamento do desembargador Lourival Serejo nos mostrou que as luzes da ciência e da Constituição Federal – de caráter profundamente humanista – são as armas mais poderosas com as quais podemos contar para afastar o negacionismo e assegurar o direito inalienável à vida.

Além do presente, ele falou também do futuro que, no seu entendimento, está sempre se antecipando na era da inteligência artificial.

Analisando o papel da Justiça a partir da sua experiência como gestor e magistrado, ele afirmou que o Século XXI é o século do Poder Judiciário, oportunizando um espaço importante para a garantia dos direitos fundamentais e da democracia. Apontando a relevância da Agenda 2030 da ONU, o desembargador Lourival Serejo enalteceu a missão básica de distribuição da Justiça e de defesa do Estado Democrático de Direito.

Suas afirmações estão bem sintonizadas com a realidade atual, mostrando a importante contribuição que o Poder Judiciário vem dando à cidadania, trazendo em sua gênese a busca incessante da Justiça, não somente da Justiça Forense, mas também da Justiça Social e de universalização dos direitos dos cidadãos, no cumprimento de uma agenda institucional efetiva, contínua e ininterrupta.

Nesse sentido, é importante registrar a atuação da Justiça maranhense na busca constante pelo bem comum da sociedade, estabelecendo um marco significativo no aperfeiçoamento dos serviços de prestação jurisdicional, representando uma mudança de paradigma, com um projeto de inovação com benéfica operacionalidade.

Hoje, a população é induzida a refletir sobre a atuação do Judiciário, cujo trabalho é centrado nos eixos de modernização para uma Justiça ágil, aberta, moderna, com uma operosidade eficiente, plenamente dinâmica e eficaz, redundando em satisfação para a sociedade.

AMAZÔNIA

Ainda hoje, alguns territórios permanecem com uma riqueza benéfica para a humanidade. Na Amazônia, uma nova espécie é descrita à ciência a cada dois dias. Aos pés dos Andes e até o Atlântico, há cerca de 10 milhões de anos a região é o laboratório de biodiversidade do planeta. Mas, além disso, seu ecossistema, de mais de 7 milhões de quilômetros quadrados, é capaz de gerar sua própria chuva, influenciar o clima global, sendo um de nossos últimos freios de emergência diante das mudanças climáticas.

ATAQUES

Do ponto de vista geológico, caso fossem interrompidos todos os ataques à Amazônia, os ecossistemas poderiam se recuperar em um prazo não muito longo. Mas não será algo que veremos, nem nossos filhos, nem nossos netos. Se queremos evitar que aconteça uma mudança de regime, qualquer ameaça precisa ser parada imediatamente.

DESTRUIÇÃO

As consequências da política de destruição ambiental no Brasil afetam negativamente outras dimensões da sociedade como a economia, a saúde, o abastecimento de água, o equilíbrio ecossistêmico e a sustentabilidade da vida humana no campo e na cidade. Políticas com tais características constituem crimes de elevada gravidade.

FLORESTA

A floresta amazônica vive o seu pior ano em uma década. A constatação é feita a partir da evolução de dados que o desmatamento na Amazônia já havia atingido a maior área desde 2012. Com 8.096 km² de floresta destruídos, a devastação em 2021 foi de 29% maior. Isso equivale à metade do Estado do Sergipe (10.362 km² de mata nativa).

TRAGÉDIAS

Com a política antiambiental implantada pelo governo federal, várias tragédias têm sido sistematicamente repetidas. A agressão ao meio ambiente é viabilizada por diferentes iniciativas, incluindo o desmonte dos órgãos de fiscalização ambiental e o incentivo ao garimpo ilegal e à grilagem.

MENTALIDADE

Mensuradas a partir de uma mentalidade colonialista, as florestas dos estados amazônicos são destruídas com o apoio das elites. A maioria da destruição ocorre nas florestas públicas federais e estaduais. O Estado do Pará lidera com a maior área desmatada, mas evidenciou-se também que o Amazonas aumentou o desmatamento. A devastação registrada em solo amazoneense passou de 1.395 km² em 2020 para 2.071 km² em 2021, uma alta de 49%.

CONSEQUÊNCIAS

As consequências da política de destruição ambiental afetam negativamente outras dimensões da sociedade como a economia, a saúde, o abastecimento de água, o equilíbrio ecossistêmico e a sustentabilidade da vida humana no campo e na cidade. Políticas com tais características constituem crimes de elevada gravidade.

RETROCESSO

Observa-se um forte retrocesso na democracia brasileira. A participação social é fundamental na democracia, pois possibilita que as populações definam as políticas públicas mais adequadas para o país, promovendo o engajamento social em questões como meio ambiente, saúde, educação, moradia, saneamento básico e direitos cidadãos.